PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1768/99

DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada Avenida Prefeito Zizo, a Avenida que parte do Trevo da MG 170 até encontrar a Avenida Sanitária em construção, na confluência com o início da Rua da Gameleira.

ART. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos/MG, 25 de agosto de 1999.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração